

LEI N. 2.110-J — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1925

Autoriza a abertura de um crédito especial na importância de Rs. 25:321\$970, e mais os juros que occrescerem para pagamento a d. Rosalina Vieira de Barros, em virtude de sentença judicial.

O Doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um crédito especial de vinte e cinco contos, trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta réis, (Rs. 25:321\$970), e mais o que for no escripto para os juros accrescidos aos já constantes dessa soma, para pagamento á professora d. Rosalina Vieira de Barros, em virtude de sentença judicial, providenciando o do conto da quantia de seiscentos e quarenta e três mil réis, (Rs. 643\$000), para a Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de Dezembro de 1925.

CARLOS DE CAMPOS
Mario Tavares

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 7 de Janeiro de 1926. — Theophilo M. Nobrega, Director Geral.

LEI N. 2.110 K — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1925

Autoriza o Governo, á abrir, á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um crédito especial de (Rs. . . 248:910\$854), e mais os juros que accrescerem para pagamento a d. Ambrosina G. de Almeida, e filhas em virtude da sentença judicial.

O doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um crédito especial de duzentos e quarenta e oito contos, novecentos e dez mil, oitocentos e cincoenta e quatro réis, (Rs. 248:910\$854), e mais os juros que accrescerem, para pagamento a d. Ambrosina Castanho de Almeida, e filhas, na qualidade de herdeiras do fallecido collecter das rendas e taxas de S. Cruz do Rio Pardo, sr. João Castanho de Almeida, importância esta proveniente de porcentagens, proventos e commissões que deixou de perceber durante o periodo em que esteve afastado do cargo, por motivo de exoneração agora reconhecida illegal, e em virtude de sentença passada em julgado.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, em 30 de Dezembro de 1925.

CARLOS DE CAMPOS
Mario Tavares

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 7 de Janeiro de 1926. — Theophilo M. Nobrega, Director Geral.

Secretarias do Estado

INTERIOR

1.ª Directoria

1.ª SECÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1926

Solicitaram-se providencias da Secretaria da Fazenda no sentido de serem pagas, aos srs. João Teixeira de Lara, Antonio Dias Minhoto, Lazaro Ferraz de Camargo, Luiz Americo Introini e Alcebíades da Silva Minhoto, respectivamente, inspecor districtal em Rio Preto, professor effectivo da 1.ª Escola Masculina de Sarapuby, auxiliar da inspecção em Descalvado, director do Grupo Escolar de Serra Negra e director das escolas reunidas de Bury, a gratificação pro-labore de 50\$000 mensaes a que têm direito, como auxiliares de inspecção escolar n'aqueles municipios, de accordo com o § unico do art. 9 do decr. 3858 de 11 de Junho de 1925.

Requerimentos despachados:

Almirante Leal Costa. — Nada ha que attendar, porque sendo a materia a que se refere o requerente, de estudo facultativo, basta que não compareça a exame para ser della dispensado, com a desistencia da carta de bacharel;

João Teixeira Lara, Antonio Dias Minhoto Junior, Lazaro Ferraz de Camargo, Alcebíades da Silva Minhoto e Luiz Americo Introini — Aos requerentes compete a gratificação mensal de 50\$000.

2.ª SECÇÃO

Solicitaram-se providencias á Secretaria da Agricultura para execução das obras de que carecem o edificio e em que funcionam os Grupos Escolares de Ribeirão Pires, Tatubá, «Cel. Paulino Carlos» de S. Carlos e Aparocida.

Solicitaram-se providencias á Secretaria da Justiça, para reabertura da «Pharmacia Orion», em Burity, comarca de Rio Preto.

3.ª SECÇÃO

Solicitaram-se da Secretaria da Fazenda os pagamentos seguintes:

147\$000, ao sr. Lafayette Pereira, av. n. 193;
80\$000, ao sr. Angelo Vallinoto, av. n. 16;
208\$500, aos srs. J. Barros & Correa av. n. 197;
71\$100, ao sr. Joaquim Duarte Barbosa, av. n. 198;
21\$500, á «Gazeta de Campinas», av. n. 199;
21\$500, ao «Diario do Povo», av. n. 200;
58\$000, aos srs. Azzoni & Comp., av. n. 201;
20\$500, a d. Elvira dos Santos, av. n. 202;
36:319\$700, ao sr. dr. A. C. Pacheco e Silva, av. n. 203;
5:991\$412, aos srs. Gabriel Gonçalves & Comp., av. n. 204;
2:726\$100, á Comp. Telephonica Brasileira, av. n. 205;
260\$000, a d. Luiza Simões, av. n. 206;
100\$000, ao sr. Frederico Figner (Casa Ojeon), av. n. 207;
1:113\$300, a Comp. Paulista de Papeis e A. Graphics, av. n. 208;

46\$050, a The São Paulo Tramway Light & Power Comp., av. n. 209;

3:8900, a Comp. de Gaz. av. n. 210.

Solicitaram da mesma Secretaria os seguintes adiantamentos:

2:000\$000, ao sr. Abilio Cezar de Andrade, av. n. 211;

2:550\$000, mensaes ao sr. Abilio Cezar de Andrade, av. n. 212;

4:400\$000, mensaes ao sr. Francisco Antunes da Costa, av. n. 213;

1:200\$000, mensaes, ao mesmo, av. n. 214;

460\$000, ao mesmo, av. n. 215;

400\$000, ao sr. Antonio Firmino de Praença, av. n. 216;

12:500\$000, a I mã Antony Lacoste, av. n. 217.

Da mesma Secretaria, os creditos seguintes:

29:699\$455, ao sr. dr. Wald-miro de Oliveira, av. n. 218;

1:000\$000, a dra. Angela de Mesquita, av. n. 219;

500\$000, ao dr. José Ferreira Gomes av. n. 220;

260\$000, ao sr. dr. Francisco Marcondes Homem de Mello, av. n. 221;

500\$000, ao sr. dr. Eduardo Lopes, av. n. 222.

2.ª Directoria

1.ª SECÇÃO

Foram nomeadas dd Maria Victoria Lambert, Olyvia de Sampaio Leal e Maria Ophelia Velloso, para os cargos de substitutas effectivas dos Grupos Escolares da Barra Funda, na Capital, Barnabé em Santos e 2.ª de Ribeirão Preto. Foram dadas providencias junto á Secretaria da Fazenda, sobre o assumpto constantes do officio numero 1, do Grupo Escolar de Tupy, em Pirac